



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

FL, 454  
RB

**CONTRATO SEDPcD Nº 006/2017**  
**PROCESSO SEDPcD Nº 117298/2016**

**2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2017 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A EMPRESA JOTABÊ SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LIMITADA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASCENSORISTA.**

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2019, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.495.438/0001-62, com sede na Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 564, Portão 10, Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01156-001, neste ato representado pela Senhora CECILIA RODRIGUES DA SILVA, Diretora do Departamento de Administração, RG nº 14.768.178-9, CPF nº 063.767.618-10, e, de outro lado, como CONTRATADA a empresa JOTABÊ SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.695.058/0001-14, neste ato representada pela Sra. MAGDA NORA GOMEZ DE VEGA, Sócia Administradora, RNE nº W274984-7-DPF-SP e CPF nº 053.486.918-10. As referidas partes, CONSIDERANDO:

- que em 03/04/2017 foi celebrado o Contrato nº 006/2017 tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de ascensorista para a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
  - que na Cláusula Terceira – Da vigência e das prorrogações do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
  - que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;
  - que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. nº 453 do Processo SEDPcD nº 117298/2016;
- RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 006/2017, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 15 (quinze) meses, de 03/10/2019 a 02/01/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 116.864,25 (cento e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) para o período



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

FL. 495  
RB um

de 15 (quinze) meses, sendo o valor de R\$ 22.853,45 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos) para o exercício de 2019, o valor de R\$ 93.491,40 (noventa e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos) para o exercício de 2020 e o valor de R\$ 519,40 (quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos) para o exercício de 2021, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária UGE 470102, Programa de Trabalho 14.422.4700.5962.0000, Natureza de Despesa 33903999.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 02 de outubro de 2019.

**SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

CECILIA RODRIGUES DA SILVA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**JOTABÊ SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LIMITADA**

MAGDA NORA GOMEZ DE VEGA  
SÓCIA ADMINISTRADORA

**Testemunhas:**

Nome: RENALDO XAVIER MORGANA

RG: 42.898.394-7

Nome: ACI TESTA YOKAYAMA

RG: 8061129-1